

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 14/20 DO EXECUTIVO**  
**REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020**

-----Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, ERCILIA PIRES GONÇALVES.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador António Duarte que colocou algumas questões, nomeadamente:-----

-----Se o Senhor Presidente sabia ou não que a empresa Sociobeiral estava a fazer movimento de terras;-----

-----Se houve alguma participação da Câmara Municipal nessa movimentação de terras, nessa eventualidade, quem deu essa autorização;-----

-----Se foram efetuadas ilegalidades, quais as diligencias efetuadas pela Câmara.-

-----Relativamente às questões que foram colocadas, o Senhor Presidente, que interveio a seguir, disse que soube à posterior que os terrenos haviam sido limpos, sublinhando que, como todos sabemos as pessoas aproveitam todos os cantos para colocar o lixo/terras das limpezas. Mas, respondendo à questão, informa de que eles não pediram licença imediata e em momento algum foi autorizada.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador António Duarte disse que estranha a empresa Sociobeiral dizer que iria intentar uma ação judicial contra a Câmara e não lhe ter sido movido nenhum processo. Acrescentando, ainda, que acredita que a Câmara tem razão e é vítima neste processo.-----

-----Ainda no uso da palavra, o mesmo Vereador quis saber se nalguma fase do processo a Câmara está na disponibilidade de indemnizar a Sociobeiral. -----

-----Respondendo às questões colocadas, o Sr. Presidente esclareceu que a empresa Sociobeiral interpôs um ação contra a Câmara, apesar de saber que não existe contrato de promessa de compra e venda, além do que não possui um único documento tutelado pela Câmara.-----

----- Sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador Antero Almeida questionou o Senhor Presidente sobre as sapatas em betão que estão no terreno, se sabe os danos que isso pode vir a acarretar, e quem é que as vai retirar. Ato contínuo, o Senhor Presidente respondeu que a Sociobeiral já foi notificada para o efeito. -----

----- Também o Sr. Vereador Paulo Seara se referiu a este assunto para dizer que, na sua ótica, o Executivo atuou de forma negligente por não ter movido uma ação contra a Sociobeiral pelos danos causados. -----

----- O Sr. Presidente informou que, nesse âmbito, o Município apresentou uma queixa no Ministério Público, mas que a mesma foi arquivada.-----

----- Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que há outra queixa apresentada pelos Vereadores da oposição no Ministério Público, para se apurar de quem é culpa, esperando que a Câmara Municipal não saia beliscada com este assunto.-----

----- Ainda neste contexto, o Sr. Presidente disse que, tal com já havia dito, a queixa foi apresentada pelo Município porque tinha competência para o fazer, estando o processo a ser acompanhado pelos advogados da Câmara.-----

----- Continuando, o Sr. Presidente disse que o processo de Embargo e de Contraordenação que a Câmara instaurou à Sociobeiral ainda estão a decorrer, portanto, se tem que aguardar. Sublinhando que, acima de tudo, se defende os interesses do Município. -----

----- O Sr. Vereador Paulo Seara voltou a intervir para dizer que há uns sobreiros junto do cemitério e pede que se cortem os ramos mais baixos, porque, por causa disso, uma senhora já aí caiu. -----

-----Disse, ainda, o mesmo Vereador que, relativamente a São Lourenço, devia-se arranjar a estrada e dar condições àquele local, questionando como é que não há um WC nem água no posto de vigia aí situado.-----

-----Relativamente à questão do Posto de Vigia de São Lourenço, o Sr. Presidente esclareceu que, o mesmo já lá está há muitos anos e é da responsabilidade da GNR, por conseguinte, não é da competência da Câmara.-----

-----A seguir, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que a documentação relativa à ARMACEV foi-lhe entregue. Todavia, as informações sobre o que a Câmara adquiriu no âmbito do COVID – 19, o que é que foi recebido por doação, e a quem foi entregue esse material, ainda não a recebeu.-----

-----Continuando este ponto da Ordem do Dia, interveio o Sr. Vereador Antero Almeida que agradeceu ao Sr. Presidente toda a atenção que tem tido, e questionou-o se o Município vai comprar um moliceiro. Ato contínuo, o Senhor Presidente respondeu que não. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Vereador quis saber o que se passa com os postos de carregamento elétrico.-----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que interveio a seguir, esclareceu que a responsabilidade de manutenção dos postos de carregamento de veículos elétricos não é da Câmara. No entanto, estão a ver a possibilidade de mudar de entidade para que seja feita a manutenção desses equipamentos com mais rigor. -----

-----Voltando a usar da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que constatou que algumas lojas em Águeda tem colocado chapéus, e quis saber se estas tem autorização. -----

-----Relativamente a essa questão, o Sr. Vereador Edson Santos informou que alguns estabelecimentos tem autorização, tendo apresentado o projeto e que, por exemplo, na Rua Luís de Camões a Câmara Municipal tem dado os chapéus que havia em armazém.-----

-----A terminar este ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Antero Almeida manifestou a sua indignação relativamente ao funcionamento do Cento de Saúde de Águeda que, segundo sabe, está fechado e o serviço de atendimento aos utentes é feito através de uma janela.-----

----- Acerca deste assunto, o Sr. Presidente disse que também não percebe este procedimento, mas vai questionar o Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV) por tal atitude. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 290/20 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MÊS DE JUNHO -----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira da Câmara, reportada ao dia dia 30 de junho, através de documento que foi disponibilizado aos Srs Vereadores e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

--PROPOSTA 283/20 - DESTINO FINAL DE VEICULO REMOVIDO, MATRICULA 60-87-JX -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, conforme previsto no artigo 26.º/C1 do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, e em consonância com a indicação fornecida pela Divisão de Manutenção, encaminhar para desmantelamento o veículo de matrícula 60-87-JX, considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Águeda nos termos do artigo 20.º/C1 do referido Código.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 284/20 - CONTA FINAL DA EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO URBANA A NASCENTE - RUA ANTÓNIO DA SILVA BRINCO -----

-----De seguida, a Câmara tomou conhecimento da conta final da empreitada de Requalificação Urbana a Nascente – Rua António da Silva Brinco, a qual foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 18 de abril de 2017, pelo valor de 222.985,25€ ao qual foi adicionado o IVA. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 285/20 - APROVAÇÃO DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, BEM COMO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PARQUE VERDE NA VÁRZEA -----

-----Continuando os trabalhos, foi presente o mapa dos Trabalhos complementares n.º 1, elaborado nos termos da informação técnica n.º 042/2020 da Divisão de Execução de Obras Municipais, datada de 17 de junho de 2020, referente à empreitada Parque Verde na Várzea adjudicada à empresa Framegas & Santos, Lda., constatando-se que os Trabalhos Complementares circunstâncias imprevisíveis a preços contratuais totalizam 1.106,60€, os Trabalhos complementares circunstâncias imprevisíveis a preços de acordo, 6.862,36€ e os Trabalhos complementares circunstâncias não previstos a preços de acordo (responsabilidade do município 100%), 15.143,54€ e os Trabalhos a menos 5.184,40€. -----

-----A estes valores será adicionado o IVA. -----

-----Analisado o assunto, a Câmara deliberou aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares a preços de acordo, bem como dos trabalhos complementares a preços de contrato, dos trabalhos a menos bem como a prorrogação do prazo para a conclusão da obra por um período de 40 dias. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, e com a abstenção do Sr. Vereador António Duarte. -----

-----PROPOSTA 291/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REPAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA 25 DE ABRIL ENTRE A ROTUNDA DA PAULICEIA E A ROTUNDA NA EN N.º 333, EM ÁGUEDA.-----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Repavimentação de Passeios da Av. 25 de Abril entre a Rotunda da Pauliceia e a Rotunda da EN333, em Águeda, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se devam responsabilizar o empreiteiro, e tendo em conta as observações efetuadas, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de liberação de 15% da

caução, nos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 286/20 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA ALTA VILA - ÁGUEDA” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2º CONTRATO ADICIONAL. --

-----Continuando os trabalhos, tendo em conta o exposto na proposta que foi presente, a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos artigos 98.º do Código dos Contratos Públicos, 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e 33.º, do n.º 1, da alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do 2º contrato adicional da empreitada de Requalificação do Parque da Alta Vila - Águeda, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 287/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DO CENTRO DE BARRÔ -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento concursal da empreitada de Requalificação da Zona do Centro de Barrô. -----

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o Projeto de Execução e Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º, 43.º e 49.º do CCP).-----

-----Aprovar a decisão de autorização de despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovar o Anúncio do Procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, artigo 130.º do CCP), bem como o Programa de Procedimento da empreitada supra mencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP). -----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

-Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-----PROPOSTA 288/20 - APROVAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL -----

---Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento concursal da empreitada de Reabilitação Do Mercado Municipal. -----

-----Aprovar a abertura do concurso público sem publicação internacional, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt);-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme exposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o  Projeto de Execução e Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º, 43.º e 49.º do CCP).-----

-----Aprovar a decisão de autorização de despesa (artigo 36.º do CCP), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovar o Anúncio do Procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, artigo 130.º do CCP), bem como o Programa de Procedimento da empreitada supra mencionada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP). -----

-----Aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos em que foi proposto e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegar-lhe todas as competências necessárias à gestão do procedimento, designadamente: -----

-----Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----

-----Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

--Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º – A do CCP. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida, e o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara. -----

-----PROPOSTA 292/20 - EMPREITADA DE “PARQUE VERDE NA VÁRZEA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1º CONTRATO ADICIONAL -----

-----Analisado todo o processo, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovar a minuta do 1º contrato adicional da empreitada de “Parque Verde na Várzea”, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, e com a abstenção do Sr. Vereador António Duarte . -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 293/20 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS APÓLICES E FRANQUIAS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

-----Em cumprimento com o previsto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os despachos do Sr. Presidente datados de 16 de julho de 2020, a Câmara deliberou aprovar a Ata do Júri do Concurso n.º 4, datada de 18 de junho de 2020, e adjudicar a aquisição de serviços de seguros, através da contratação de diversas apólices e franquias, à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor anual de 179.295,56€ isento de IVA, sendo o valor total do contrato, para o período de vigência de 433.297,62€ isento de IVA. -----

-----De igual modo foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato da aquisição de serviços em causa, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 294/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - TÂNIA ISABEL FERREIRA LISBOA (PROC. DE OBRAS N.º 536/87) -----

-----Presente o Processo n.º 536/87, em nome de Tânia Isabel Ferreira Lisboa, residente na Rua João Lebre Seabra, n.º 28, em Valongo do Vouga, freguesia de Valongo do Vouga, referente a um projeto de arquitetura para ampliação, alterações no edifício de habitação e legalização de anexos, que pretende levar a efeito num terreno sito na Rua João Lebre Seabra, no Sobreiro, Freguesia de Valongo do Vouga, tendo este sido aprovado por despacho datado de 2018/04/26. -----

-----Analisado o processo verifica-se que, até à presente data, a requerente não apresentou os projetos de especialidades. -----

-----Assim, conforme previsto pelo n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura do processo em causa. -----

-----PROPOSTA 295/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE – CARLA CELINA QUINTÃO MENDES (PROCESSO DE OBRAS N.º 322/10) -----

-----De seguida, foi presente o processo n.º 322/10, em nome de Carla Celina Quintão Mendes, residente na Rua Central 382, no Ventoso, em Águeda, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, relativo ao levantamento do Alvará n.º 60/17, de Licenciamento de Obras de Alteração, ampliação e demolição de moradia unifamiliar e Muros, emitido em 5 de maio de 2017, respeitante ao prédio sito na Rua Nova Chão da Póvoa, 192, lugar de Catraia de Assequins, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, com validade até 05 de maio de 2019. -----

-----Analisado o processo e de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Fiscalização, anexa à presente proposta, verifica-se que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do alvará de licença.-----

-----PROPOSTA 299/20 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PALA/PÉRGULA CONFINANTE COM A PRAÇA 1.º DE MAIO - MANUEL AUGUSTO SOUSA SANTOS (PROCESSO DE OBRAS N.º 297/19) -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar esta proposta . -----

-----PROPOSTA 301/20 - APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - 2.ª FASE, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE



CONCLUSÃO DA OBRA EM 6 MESES – SANTOS & GOMES, LDA.(PROCESSO DE OBRAS N.º 380/17) -----

-----A seguir foi presente o processo n.º 380/17 em nome da firma Santos & Gomes, Lda, com sede na Avenida das Ferragens, n.º 700, no Parque Empresarial do Casarão, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, veio solicitar a emissão do alvará de licença de construção, da 2.ª fase das obras para construção de um edifício destinado a indústria com secção acessória de comércio por grosso, num terreno sito no lote 21, do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----Analisado todo o processo e tendo em conta que todos os prazos concedidos, já se encontram expirados, a Câmara deliberou aprovar a emissão do alvará de licença de construção da 2.ª fase, com a prorrogação do prazo de conclusão da obra por um período de 6 meses. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----**PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO** -----

-----PROPOSTA 297/20 - APROVAÇÃO DA 10.ª ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1/2011 – LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – SOLINTELLYSYS, LDA (PROCESSO DE OBRAS N.º 181/20) -----

-----Face às dúvidas suscitadas, esta proposta foi retirada para análise em próxima reunião. -----

-----**REGULAMENTOS** -----

-----PROPOSTA 296/20 - REGULAMENTO - CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL “COMPRE EM ÁGUEDA” -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou em conformidade com o disposto nos artigos 146º, 165º e seguintes do CPA revogar a sua deliberação datada de 16 de junho de 2020, que determinou o início do procedimento conducente à aprovação do Regulamento da Campanha “Compre em Águeda”, e propôs a submissão do mesmo à aprovação da Assembleia Municipal e, com a mesma fundamentação e de acordo com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal a revogação da deliberação tomada na 1ª reunião da sua 3ª sessão ordinária, realizada a 30 de junho de 2020, e que aprovou o referido Regulamento; -----

-----Mais foi deliberado, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 100º do CPA, da alínea g) do nº 1 do artigo 25º e das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dispensando a audiência dos interessados pelos motivos expostos na proposta que foi presente, aprovar e submeter à aprovação da

Assembleia Municipal o novo Regulamento da Campanha “Compre em Águeda” o qual se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte.-----

-----**EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES** -----

PROPOSTA 298/20 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021 E SUBMISSÃO, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DA DESPESA PLURIANUAL RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS EM CIRCUITOS ESPECIAIS-----

-----Seguidamente, tendo em vista a proposta que foi presente e o disposto na alínea gg) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou aprovação o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021. -----

-----Mais foi deliberado, considerando que o Plano de Transportes Escolares em causa contempla procedimentos concursais para circuitos especiais de transporte escolar de alunos NEE/PIT e que residam em localidades sem resposta das carreiras públicas, competência do município conforme a matriz do CIDC n.º 549/2015, aprovar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter as despesas plurianuais dos circuitos especiais de transportes escolares à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 300/20 - PROTOCOLO DE APOIO A COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUEDA E O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA -----

-----Continuando os trabalhos a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com as competências previstas nas alíneas o) e u), do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda, o Protocolo cuja Minuta foi presente e se em contra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, o qual define a colaboração entre os dois outorgantes, bem como o apoio financeiro que a Câmara prestará à Associação, para a prossecução dos fins de interesse público municipal que esta vem desenvolvendo no exercício da sua atividade humanitária, nos termos dos respetivos estatutos e do seu Plano de Atividades. -----

-----Eram dezanove horas e vinte e cinco minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Ercilia

Pires Gonçalves, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --